

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### 1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipos de bomba de infusão e seringas perfusoras de 20ml e 50ml com comodato de bombas de infusão e bombas de seringa para a Fundação Hospital Santa Lydia, seguindo os critérios e quantidades definidas neste termo.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundação Hospital Santa Lydia, localizada no município de Ribeirão Preto/SP, necessita adquirir os equipamentos objeto do presente processo, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas como Sala de Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e demais enfermarias, garantindo a continuidade dos serviços prestados por esta Instituição, conforme justificativas peculiares, pelo item, Bomba de Infusão e Bomba de Seringa e conforme recomendado pela Resolução n. 7, de 24 de Fevereiro de 2010, Ministério da Saúde – ANVISA.

### 3 – DESCRITIVO DOS PRODUTOS

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer em regime de **comodato**, a quantidade de bombas informado no quadro abaixo, sendo responsável por todo o custo de manutenção preventiva e corretiva, calibração dos equipamentos, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES						QUANT. TOTAL
		HSL	UPA LESTE	UBDS VILA VIRGINIA	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	
1	<b>BOMBA DE INFUSÃO LINEAR</b> Display de LCD/cristal líquido Tecla de partida e parada; Tecla de silenciamento de alarme; Tecla de liga e desliga a bomba; Tecla de avanço para esquerda no display; Tecla de avanço para cima no display; Tecla de avanço para baixo no display; Tecla de avanço para direita no display; Tecla de tela posterior; permite a interconexão elétrica de até 5 bombas sem necessidade de rack, Tecla de tela anterior, Tecla de purgamento Garra., Conector do cabo de alimentação Porta de acesso à comunicação Porta mecânica Etiqueta indelével Tensão de Alimentação 110 a 220 W Bateria Ni-MH recarregável. Autonomia „ 5 horas, quando totalmente carregada. Recarga da bateria „ Total (100% capacidade): 14 horas. Normas/Certificação NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-2-24	150	10	10	10	10	10	200

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES						QUANT. TOTAL
		HSL	UPA LESTE	UBDS CENTRAL	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	
2	<b>BOMBA DE SERINGA</b> Drive automático e trava para fixação da seringa Modular Tempo de funcionamento bateria: 8 horas a 25 ml/hora(aproximadamente) Tempo de recarga: 6 horas (aproximadamente) Tipo de bateria (recarregável): NiMH Peso (aproximadamente): 1.4 kg Bólus: Manual, Com Pré-Seleção de Volume ou com Cálculo de Taxa Modo Stand By: Ajustável até 24hs. Normas/Certificação NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-2-24	40	0	0	0	0	0	40

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer os **equipos e as seringas** em regime de **venda**, seguindo os requisitos mínimos estipulados, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	<b>Equipo de bomba padrão;</b> (Ponta perfurante padrão ISSO. Padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas). Câmara gotejadora com filtro de partículas de 15 µ. Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22 µ e tampa reversível. Tubo transparente livre de PVC, em Poliuretano, com, aproximadamente, 2,80 metros de comprimento. Volume aproximado de preenchimento (priming) = 26ml Segmento de silicone. Injetor lateral livre de látex. Pinça rolete. Látex Free. Conector luer lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento. Em conformidade com as normas: NBR ISO 8536-8 (2004) e NBR ISO 594-2 (2003). Em conformidade com a Portaria INMETRO 502 de 29 de Dezembro de 2011
2	<b>Equipo de bomba fotossensível;</b> (Ponta perfurante padrão ISSO. Padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas) Câmara gotejadora âmbar com filtro de partículas de 15 µ. Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22 µ e tampa reversível. Tubo em PVC âmbar com, aproximadamente, 2,85 metros de comprimento. Volume aproximado de preenchimento (priming) = 25,8ml. Segmento de silicone. Pinça rolete. Látex Free. Conector luer lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento. Bolsa protetora para soluções fotossensíveis. Em conformidade com as normas: NBR ISO 8536-8(2004) e NBR ISO 594-2 (2003). Em conformidade com a Portaria INMETRO 502 de 29 de Dezembro de 2011.
3	<b>Seringa Perfusora de 20 ml;</b> (Confeccionada em Polipropileno; livre de Látex. Borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificado com silicone. Atende às exigências da Norma NBR ISO 7886-2).
4	<b>Seringa Perfusora de 50 ml;</b> (Confeccionada em Polipropileno; livre de Látex. Borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificado com silicone. Atende às exigências da Norma NBR ISO 7886-2).
5	<b>Seringa para Terapia Nutricional Enteral 60ml :</b> Seringa própria para administração de dieta enteral/ fórmula infantil, seringa hipodérmica estéril, apirogênica, atóxica e de uso exclusivo para uso em bomba de infusão de seringa, cilindro translúcido, fabricado em polipropileno(PP), com escala de graduação milimetrada, lubrificado internamente com óleo a base de silicone, com bico tipo luer lock e adaptador tipo bico ENFit, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste na cor roxa fabricada em polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, conta externamente com dados de identificação, procedência, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e data de validade, isento de DEHP( di etilhexil ftalato), não fabricado com borracha látex, deve seguir as normas ABNT NBR ISSO 7886-1,ABNT NBR ISSO 7886-1,ABNT NBR ISSO 7886-2 E ABNT NBR ISSO 594- 2. Compatível com a bomba de seringa.

3.3 Para elaboração da proposta, abaixo um quadro demonstrando a média de consumo dos equipamentos:

<b>HOSPITAL SANTA LYDIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	438	6.637
2	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	83	1.154
3	SERINGA PERFUSORA 50 ML	543	6.516
4	SERINGA PERFUSORA 20 ML	166	1.990
5	SERINGA PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTRERAL 60ML	400	4.800

<b>HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	40	480
2	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	05	60

<b>UPA LESTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	83	1.000
2	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	33	400

<b>UPA NORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	83	1.000
2	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	21	250

<b>UPA OESTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	108	1.290
2	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	20	240

<b>UBDS VILA VIRGINIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTD MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QTD ANUAL ESTIMADA</b>
1	EQUIPO DE BOMBA PADRÃO	75	900
	EQUIPO DE BOMBA FOTOSENSÍVEL	21	250

3.4 No quadro acima, foram considerados o consumo de um total de 85 bombas de infusão (quantidade atual de bombas em comodato no

hospital), portanto com a nova quantidade de bombas o consumo poderá sofrer variações.

- 3.4.1 Não há histórico de consumo de seringas, haja vista que fundação não detém contrato deste item.

#### 4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O prazo de entrega das bombas será de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, além da ordem de compra em remessa única, no endereço: Rua Tamandaré N°434- Campos Elíseos, Ribeirão Preto- SP, 14085- 070, de Segunda à sexta-feira das 08h30 as 11h30 e das 14h00 as 16h30.
- 4.2 Com relação a entrega dos insumos (Equipos e Seringas) a Contratada deverá entregar em até 2 (dois) dias úteis a contar do envio da ordem de compra (autorização de fornecimento).
- 4.2 Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como não se admitirá entrega de produto com preço distinto ao contratado.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5 A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica, cumprindo a Lei ou Norma Regulamentadora do Órgãos de controle (como Resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativo ao material.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá indicar formalmente os gestores em cada unidade, para acompanhamento da execução contratual.
- 5.2 Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, desde que devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.
- 5.3 Não permitir a intervenção de terceiros nos equipamentos objeto do contrato.
- 5.4 Após a conferência e aprovação do relatório de prestação mensal dos serviços apresentado pela Contratada, autorizar a emissão do faturamento respectivo.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos, além das calibrações ou qualquer tipo de procedimento que necessite para o pleno funcionamento das bombas, inclusive fornecendo peças e acessórios necessários sem qualquer custo para a CONTRATANTE.
- 6.1.1 Fornecer os relatórios e comprovantes das manutenções e calibrações para a CONTRATANTE, auxiliando em qualquer tipo de fiscalização recebida pelo hospital.
- 6.2 Nos casos de defeito ou quebra dos equipamentos a CONTRATADA deverá realizar a reposição e dos equipamentos no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da retirada do equipamento da solicitação realizada pelo setor de manutenção do Hospital.
- 6.3 As despesas com o transporte/frete dos equipamentos para fins de assistência técnica ou reposição, caso necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 A Contratada responderá pelos prejuízos que causar, bem como se responsabilizará civil e criminalmente pelos atos que caracterizar negligência e imperícia na realização dos serviços contratados.
- 6.5 Os Técnicos da contratada obrigam-se a instruir os usuários, quando forem solicitados, relativos ao manuseio, cuidado e limpeza nos equipamentos.
- 6.6 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento técnico para os profissionais do hospital nos períodos solicitados pela coordenação de enfermagem.
- 6.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.9 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.10 A CONTRATADA não deverá subcontratar os serviços objeto deste processo.

## 7 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 7.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado pelo limite máximo 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

## **8 - PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

8.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite da Fundação, após a conferência e entregues conforme as especificações deste termo.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.